

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JULHO DE 2019

Nº 141

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1205/2019-SEMA, de 29 de Julho de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 939/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA RITA RIBEIRO, Matrícula 9485, Professora de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Agosto de 2019 à 05 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1206/2019-SEMA, de 29 de Julho de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 936/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA, Matrícula 5950, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1207/2019-SEMA, de 29 de Julho de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1013/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA MIRANDA, Matrícula 9057, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1208/2019-SEMA, de 29 de Julho de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 943/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANDERSON DE SOUZA SILVA, Matrícula 11277, Professor do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1209/2019-SEMA, de 29 de Julho de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 944/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a VERALÚCIA DA COSTA E SILVA, Matrícula 9527, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2019 à 01 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 05  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de julho até 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e João Batista Gomes De Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal De Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310429.479**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME – CNPJ n.º 18.559.664/0001-50. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo os serviços de mecânica em geral, para a Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 036/2019 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financia. De Média e alta Complexidade-MAC PROGRAMADE TRABALHO 2.037- Bloco de Financ. De Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214 no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Herick Graciano de Almeida Locações ME. p/contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 09 de agosto de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição futura de medicamentos da atenção básica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. O edital encontra-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante, 26 de julho de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro

**RESPOSTA A RECLAMAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA NORDESTE**  
**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 12.993.119/0001-**  
**91, RELATIVAMENTE A IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADA EM 27 DE MAIO DE**  
**2019.**

Preliminarmente, registre-se que aquela petição foi analisada e respondida inicialmente em peça anexada aos autos às fls. 387 e 388, suspendendo a tramitação do procedimento licitatório – Pregão Presencial n.º 026/2019, e encaminhando a peça impugnatória à Procuradoria Geral para manifestação, que o fez em data de 26 de junho de 2019, acolhendo parcialmente a impugnação, cujo parecer encontra-se apensado às fls. 408 a 412.

Mais adiante, à fl. 413, encontra-se nossa decisão favorável ao aspecto de valores dos pisos salariais para as categorias de Porteiro e Auxiliar de Cozinha, atendendo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 2035/2011.

Dessarte, com base nos fatos narrados acima, a reclamação protocolada em 02 de julho de 2019, não merece prosperar, pois não tem sentido senão a pretensão de postergação da tramitação dos autos.

Publique-se e dê-se prosseguimento aos autos, com a publicação de novo aviso de licitação com nova data para a sessão inicial do procedimento Pregão Presencial n.º 026/2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.399**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTAS, portador da cédula de identidade n.º 1.440.929 – SSP/RN e do CPF n.º 829.037.272-49, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo n.º 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 16/06 a 22/06/2019, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. PRATICADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
GASOLINA COMUM	4,90	-8,88	4,50

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

**EXECUTIVO/CULTURA**
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EDITAL**  
**05/2019 DE APOIO A CULTURA POPULAR IVANIR MACHADO EDIÇÃO**  
**CONGOS DE COMBATE**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 10 horas, no Museu Municipal localizado à Rua Belchior Jorge de Sá, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção do Mérito constituída pela Portaria n.º 01/2018 e publicado no Diário Oficial do Município/DOM, de 11/07/2018, constituída por Ivângelo M. de França, José Gleydson O. de Almeida, Filipe Silva do nascimento, Cláudio Ananias Alves dos Santos, e Maria Miris B. de oliveira como presidente da CAP, reuniu-se para avaliar 07 projetos inscritos no edital 05/2019. Iniciados os trabalhos, os membros da CAP atribuíram notas individuais a cada um dos projetos. Posteriormente, os projetos foram analisados detalhadamente, identificando-se suas principais características e qualidades. Cada membro da Comissão apresentou seus argumentos relativos a cada projeto, o que permitiu a comparação das propostas e a discussão coletiva dos critérios de julgamento. Em seguida, de acordo com os critérios do Edital, foi preenchido o gabarito para avaliação de mérito, tendo sido classificados todos os projetos com pontuação acima de 59 (cinquenta e nove) pontos, sendo eles na categoria folclórica: congos de Combate de Santo Antônio do Potengi com 90 (noventa) pontos, grupo Babelô da Alegria de Santo Antônio do Potengi com 63 (Sessenta e três) pontos, e grupo Boi Calemba Pintadinho de São Gonçalo do amarante com 61 (sessenta e um) pontos e na categoria parafolclórico: grupo Grucaculneg de São Gonçalo do amarante com 85 (oitenta e cinco) pontos, grupo cangaia de pajuçara com 69 (sessenta e nove) pontos, grupo Acaujazum de Guanduba com 65 (sessenta e cinco) pontos, o grupo Folguedinhos de São Gonçalo do amarante atingiu a pontuação de 63 (sessenta e três) pontos sendo a menor pontuação da categoria parafolclórico tendo em vista a quantidade de vagas o grupo não entrará na lista de aprovados. Esta ata foi apresentada ao Conselho Municipal de Política Cultural, que foi aprovada. Sem ter mais o que comentar. A comissão de Avaliação desse edital deu por encerrada a reunião, e eu, Filipe Silva do Nascimento, elaborei a presente ata que depois de lida discutida e aprovada foi por mim assinada e pelos demais presentes.

Ivângelo M. de França  
 Claudio Ananias Alves dos Santos,  
 José Gleydson o. de Almeida,  
 Maria Miris B. de Oliveira,  
 Filipe Silva do Nascimento

São Gonçalo do Amarante, 29 de julho de 2019.

**LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 128/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 234/2018 que concede gratificação FG2, prevista no Anexo II da Lei nº 1.493/2015, à servidora Alline Cristina Bezerra Dos Santos, matrícula nº 50.609-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de julho de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 129/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 008/2019 que concede gratificação FG2, prevista no Anexo II da Lei nº 1.493/2015, à servidora Jéssica Fernandes Gondin, matrícula nº 50.067-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de julho de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIANº 130/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 263/2018 que concede gratificação FG2, prevista no Anexo II da Lei nº 1.493/2015, ao servidor Victor Hugo Ferreira de Siqueira, matrícula nº 50.651.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de julho de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

**jom@saogoncalo.rn.gov.br**

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**